ATA N.º 30/2023 – 05-12-2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, pelas 15,40 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: ----------

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita se encontram presentes na sala de reuniões.

Não se encontra presente a Exma. Sra. Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. ----------

*

Aprovação da ata n.º 25/2023, do Permanente SAID de 31-10-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 31 de outubro de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 31 de outubro de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Conselheira Dra. Graça Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço e os Juízes de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

*

PER05-12-2023-0676 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.1 - Proc. N.º 2023-0027 – Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0677 – PROCESSO DISCIPLINAR – (DQJI)	**1.1.3 - Proc. 2023/PD/0011 – Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. ----------**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: "*a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura declara amnistiada a infração disciplinar cuja prática determinou a condenação na sanção de 120 (cento e vinte) dias de suspensão de exercício, declarando-se extinto o presente procedimento, com o consequente averbamento ao registo disciplinar* " ----------

*

PER05-12-2023-0678 – Aposentação obrigatória por incapacidade – (DSQMJ)	**1.1.4 - Proc. 2023/DSQMJ/3314 – Aposentação obrigatória por incapacidade**

Apreciado o relatório elaborado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro no procedimento administrativo com vista a apurar da suscetibilidade do enquadramento da situação subjetiva da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ---------- no disposto no artigo 66.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. ***foi deliberado por unanimidade*** concordar com o mesmo e assim, verifica-se que:

- a situação subjetiva da Exma. Senhora Juíza de Dra. ----------, e que se mostra descrita em III, pontos 5 a 30 do relatório, se enquadra no disposto no artigo 66.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e que, dispensando-se, por inútil, a concretização da notificação prevista no número 2 do referido preceito legal, determina-se em conformidade com o disposto no número 3 desse mesmo preceito, junto da Caixa Geral de Aposentações a apresentação da Exma. Sra. Juíza de Direito a exame médico e submissão a junta médica para verificação da incapacidade para o exercício das suas funções, nos termos previstos no número 1 do citado artigo 66.º;

E ainda mais se determina a imediata suspensão do exercício de funções da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ---------- - cfr. artigo 66.º, número 6, do EMJ.

*

Neste momento a Exma. Sra. Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite passou a intervir através do sistema de videoconferência

*

PER05-12-2023-0679 – Inspeção Ordinária – (DQJI)	**1.1.5 - Proc. 2023/IO/0023 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. ----------**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*

a) Sobrestar a atribuição da classificação ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----------, pelo período de um ano, até 31 de agosto de 2024, por motivo fundado (dúvida da notação a propor e a fixar), em conformidade com o disposto no artigo 18.º, n.º 2, do Novo Regulamento das Inspecções Judiciais do Conselho Superior da Magistratura;".
b) Ordenar a realização de inspecção complementar ao serviço do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----------, pelo período adicional entre 20 de Abril de 2023 e 31 de Agosto de 2024, com aferição da evolução do desempenho qualitativo do Exmo. Senhor Juiz (sem prejuízo de se analisar e confirmar a subsistência do seu desempenho quantitativo). " ----------

*

PER05-12-2023-0680 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.6 - Proc. N.º 2023-0020 – Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. João Simões Presa Grilo de Amaral**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Pedro Maldonado – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0681 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.7 - Proc. N.º 2023-0024 – Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. José Nuno Ramos Duarte**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0682 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.8 - Proc. N.º 2023-0019 – Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rute Alves da Costa Pereira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0683 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.01 - Proc. N.º 2023-0067 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Irina Martins Teixeira da Silva**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras – ***"Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0684 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.02 - Proc. N.º 2023-0092 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Paula Oliveira Ferreira Martins**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo – ***"Muito Bom"***.----------

*

PER05-12-2023-0685 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.03 - Proc. N.º 2023-0067 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Joana de Azeredo Pereira Dias**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0686 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.04 - Proc. N.º 2023-0022 – Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0687 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.05 - Proc. N.º 2023-0084 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia Maria de Gouveia Kakoo**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0688 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**2.06 - Proc. N.º 2023-0028 – Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Manuela Maria Marques Trocado**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER05-12-2023-0689 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.07 - Proc. N.º 2023-0095 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Catarina Amaral Monteiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo – ***"Bom"***. ----------

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Presidente, assumindo a presidência da sessão o Exmo. Senhor Vice-Presidente:

*

PER05-12-2023-0690 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.08 - Proc. N.º 2023-0101 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra dos Reis Luís**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira – ***"Muito Bom"***. ----------

*

Neste momento entrou o Exmo. Senhor Presidente, reassumindo a presidência da sessão.

*

PER05-12-2023-0691 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.01 - Proc. 2022-0097 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa Mariana Pereira Lameira**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER05-12-2023-0692 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.02 - Proc. 2023-0090 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Rosa Carvalho Lourenço Borges da Ponte**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Leitão e Sousa, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. ----------

*

PER05-12-2023-0693 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.03 - Proc. 2023-0118 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eloísa Tabosa dos Santos**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. ----------

*

PER05-12-2023-0694 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.04 - Proc. 2023-0087 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Adriana Gabriel dos Santos Cadima**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -------

*

PER05-12-2023-0695 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.05 - Proc. 2023-0096 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. ----------**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra, que culminou com uma avaliação "negativa", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza, pelo que deverão ser adotadas medidas corretivas nos termos do n.º 2 do referido artigo, designadamente:

- Agendamento das diligências de modo a, sem perder de vista os prazos legais para a realização das mesmas nem, em termos orientadores, os objetivos processuais fixados, deixar tempo bastante para serviço de gabinete que lhe permita concluir as sentenças ou despachos dentro dos prazos legais;

- Estudo atento e prévio dos processos que careçam de julgamento para que, depois das respetivas audiências de julgamento, as questões jurídicas já se mostrem identificadas e possam, assim, ser resolvidas com brevidade em função da matéria de facto que vier a ser apurada;

- Desenvolvimento sensível da capacidade de síntese, ao nível da motivação da decisão de facto e de direito, nas sentenças a proferir, de modo a que lhe seja possível decidir com brevidade e dentro dos prazos legais previstos;

- Mais, ainda, no que se refere ao conjunto de 7 (sete) processos que ainda se encontram sem que a Sr.ª Juíza, Dr.ª ----------, neles profira sentença/decisão, fixa-se em 2 (dois) meses para que a Sr.ª Juíza profira essas decisões em falta.

*

PER05-12-2023-0696 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.06 - Proc. 2023-0106 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rúben Daniel Cardoso de Jesus**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -------

*

PER05-12-2023-0697 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.07 - Proc. 2023-0112 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno Filipe Dias Lança Ferreira**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. ----------

*

PER05-12-2023-0698 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.08 - Proc. 2023-0102 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Patrícia Pinto Lopes**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -------

*

PER05-12-2023-0699 – Averiguação (DQJI)	**3.1.1 - Proc. 2023/AV/0007 – Averiguação - Tramitação do Procº XXX/XX.XXXXXX no Juízo ----------**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro e assim:

- Por inexistir indícios da prática de ilícito disciplinar por parte da Exma. Sra. Juíza de Direito ----------, ***foi deliberado por unanimidade*** o arquivamento da presente averiguação;

- Embora existindo indícios da prática de ilícito disciplinar por parte da Exma. Sra. Juíza de Direito ----------, por violação do dever funcional (ou princípio) de legalidade estabelecido no artigo 4.º, nº 1, do EMJ, ***foi deliberado por unanimidade***, nos termos dos artigos 2.º, nº 2, alínea b), 6.º da Lei nº 38-A/23, de 22 de agosto, e 127.º, nº 1, do Código Penal, "ex vi" do artigo 83.º-E do Estatuto dos Magistrados Judiciais, declarar extinto, por amnistia, a responsabilidade disciplinar da referida Exma. Sra. Juíza de Direito;

- Atentos os factos indiciados elencados em III, B, respeitantes à atuação da Exma. Sra. Juíza de Direito ---------- e que têm pertinência em sede

inspetiva, ***foi deliberado por unanimidade*** que os mesmos sejam apreciados na próxima inspeção ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito (a ocorrer no âmbito do plano de 2026).

*

PER05-12-2023-0700 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**4.01 - Proc. 2023/IO/0006 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Brígida Carreira de Sousa e Silva**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Prof. Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exmª Senhora Juiz Dra. Brígida Carreira de Sousa e Silva pelo seu desempenho no Tribunal Marítimo – juiz 2 desde 03.10.2018 a 31.08.2019; no Tribunal Da Propriedade Intelectual - juíza auxiliar desde 01.09.2019 a 04.04.2021; no Juízo Local Cível De Lisboa – juíza auxiliar desde 05.04.2021 a 31.08.2021; no Juízo Central De Comércio De Lisboa – juíza auxiliar desde 01.09.2021 a 31.05.2022 a classificação de "**Muito Bom**".* ----------

*

PER05-12-2023-0701 – RECURSO HIERÁRQUICO – (DQJI)	**5.01 - Proc. 2023/OJ/0012 – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Manuel Lopes Nogueira Branco**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exma. Senhora Vogal Prof. Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, em **julgar improcedente** a impugnação administrativa interposta pelo Senhor Escrivão Adjunto Manuel Lopes Nogueira Branco, mantendo-se a classificação atribuída pelo COJ pelo serviço prestado no Juízo Central Cível do Núcleo de Lisboa (Juiz 9, Juiz 10 e Juiz 11) do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, entre 11-02-2017 e 31-08-2018, no Juízo do Comércio do Núcleo de Vila Franca de Xira do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, entre 03-09-2018 e 31-08-2022, e entre esta data e 10/12/2022, na unidade da conta do Núcleo de Lisboa do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, de "Bom".* ----------

*

PER05-12-2023-0702 – Exposição (GAVPM)	**6.01 - Proc. 2023/GAVPM/3469 – Exposição**

Iniciada a apreciação da exposição apresentada pelo Exmo. Sr. Advogado Dr. ----------, relativo aos processos a correrem termos na comarca ---------- - Juízo - ---------- - Juiz X, com os nºs XXX/XX.XXXXX e XXX/XX.XXXXXX, entrou neste momento na sala a Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares e tendo-lhe sido concedida a palavra, no uso da mesma, informou os Exmos. Senhores Conselheiros relativamente a esta questão e depois de ter respondido aos Exmos. Senhores Conselheiros, saiu da sala, tendo posteriormente sido ***deliberado por unanimidade*** determinar a instauração de uma averiguação para apuramento da tramitação dos referidos processos, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para proceder à sua instrução. ----------

*

Foram retirados da tabela a apreciação dos pontos 1.1.2 (2023/PD/0006) e 3.1.2 (2023/IE/0014).

*

Pelas 16,40 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. ----------

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. ----------